



LEI N.º 746 de 05 de Setembro de 2014

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Sr. PAULO PEREIRA DE QUADROS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Srº. PAULO PEREIRA DE QUADROS, pelos serviços prestados ao Município de Nova Santa Bárbara.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data e horário para a concessão da honraria, que será previamente agendada.

Artigo 3º - As justificativas, que autorizam a concessão, estão coligadas no anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

A referida homenagem é proposta por se tratar o homenageado de pessoa de excelente caráter, pioneiro de nossa cidade, sendo que sua família, filhos, netos, residem maioria em nossa cidade.

Trata-se o homenageado de pessoa que está e sempre esteve a serviço de nosso município, exercendo com maestria o cargo de Professor, tendo zelado pela educação de nossas crianças.

Leva a vida exemplar como cidadão e pai de família.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.